**ANEXO XIII -** PORTARIA N° **074**, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

**CHECK-LIST VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO / CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS POR PSA AO SUSAF-PR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **1.** | **DOCUMENTOS PARA ADESÃO POR PSA (a indicação de estabelecimento será feita somente após adesão do município)** | **Sim** | **Não** |
| 1.1 | Requerimento de adesão por PSA (anexo X). |  |  |
| 1.2 | Organograma oficial do Serviço de Inspeção Municipal, destacando sua posição na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e, em sendo Consórcio de Municípios, cópia do Estatuto, acompanhado do comprovante da publicação.  |  |  |
| 1.3 | Identificação do SIM sem a Relação de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal requerentes ao cadastro no SUSAF-PR, conforme Anexo II.  |  |  |
| 1.4 | Declaração de posse de estrutura física e corpo funcional regular, com número suficiente de profissionais habilitados ao exercício das atividades de inspeção sanitária para realização dos respectivos serviços, conforme Anexo III. Inserir no processo Portaria/Decreto de nomeação/lotação do(s) médico(s) veterinário(s) e/ou auxiliares técnico ou administrativo. Comprovar publicação. |  |  |
| 1.5 | Apresentação do Termo de Responsabilidade do Médico Veterinário coordenador do SIM, conforme Anexo IV. Inserir no processo a Portaria/Decreto que designa o médico veterinário como coordenador do SIM. Comprovar publicação. |  |  |
| **2.** | **DOCUMENTOS PARA INDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS AO SUSAF-PR POR MEIO DO PSA.** | **Sim** | **Não** |
| 2.1 | Plano de trabalho anual com cronograma detalhado das atividades de inspeção e fiscalização, coleta de amostras fiscais para análises microbiológicas e físico-químicas de água e produtos, e verificação oficial de, no mínimo, os seguintes PAC: Manutenção; Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Controle da matéria-prima, ingrediente e material de embalagem; Controle de Temperaturas; e Análises laboratoriais (Programas de autocontrole), conforme Anexo VI. |  |  |
| 2.2 | Termo de Atendimento ao PSA, Anexo XI.  |  |  |
| 2.3 | Termo de Conformidade do Estabelecimento, Anexo XII. |  |  |
| 2.4 | Havendo alterações nos anexos referentes aos: procedimentos de registro de estabelecimento, registro de produto, coleta de amostra fiscal, verificação oficial dos programas de autocontrole, inspeção e fiscalização, e processos administrativos, estes deverão estar inseridos no processo na etapa de indicação de estabelecimento. |  |  |
| 2.5 | Termo de Responsabilidade do responsável técnico do estabelecimento requerente (anexo VII). |  |  |
| 2.6 | Laudo Técnico Sanitário de avaliação das condições do estabelecimento (anexo VIII). |  |  |
| 2.7 | Identificação do SIM com Relação de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal requerentes ao cadastro no SUSAF-PR, conforme Anexo II (Atualizado). |  |  |

**( ) SIM ( ) NÃO Processo de solicitação de adesão em conformidade com a Portaria n° 74/23.**

**( ) SIM ( ) NÃO Processo de indicação de estabelecimentos em conformidade com a Portaria n° 74/23.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Gerente Regional da ADAPAR

assinatura